

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**  
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros  
Rua Cicero Duarte, 905, Bairro: Junco – Picos – Piauí CEP: 64.600-000  
Fone: (89) 3422-1024

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI Nº01/2019 – COORDENAÇÃO DO  
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM UFPI/CSHNB**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO, A PEDIDO, PARA O CURSO DE  
ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CAMPUS  
SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014 – CONSUN/UFPI, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção de docentes, a pedido, para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de duas vagas no Curso de Enfermagem;
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, transporte de mobiliário, e bagagem para candidatos e seus dependentes;
- 1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três membros designada pela chefia da Coordenação do Curso de Enfermagem, escolhida entre docentes do quadro permanente.
- 1.4 Os componentes da comissão do processo seletivo são:
  - 1.4.1 Profa. Dra. Luisa Helena de Oliveira Lima – Presidente
  - 1.4.2 Profa. Dra. Ana Roberta Vilarouca da Silva – Membro
  - 1.4.3 Profa. Dra. Lany Leide de Castro Rocha Campelo – Membro
  - 1.4.4 Profa. Dra. Ana Larissa Gomes Machado – Suplente

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

- 2.1 São condições para participação no processo de remoção, além dos requisitos fixados no art. 6º da Resolução nº020/2014-CONSUN/UFPI:
  - a) Estar em efetivo exercício;
  - b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;



- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital;
- d) Possuir Graduação em Enfermagem e, no mínimo, título de Doutor em Enfermagem ou áreas afins.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **18 e 19 de fevereiro de 2019**, através do requerimento de inscrição (Anexo II) e cópia do Currículo Lattes via protocolo do Campus de origem do docente à coordenação do curso de Bacharelado em Enfermagem do CSHNB, ou envio da documentação digitalizada para o e-mail [coordenf.picos@gmail.com](mailto:coordenf.picos@gmail.com).

\* Os critérios para pontuação seguirão a tabela de pontuação constante no anexo V da Resolução 039/08 – CONSUN (Reformulada pela Resolução nº 038/18), conforme discriminado no anexo IV;

- 3.2 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;
- 3.3 A inscrição do servidor implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Em havendo mais de 1 (um) docente habilitado por vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- I) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08-CONSUN);
- II) Maior tempo de serviço na UFPI;
- III) Regime de trabalho na ordem DE, TI, ou TP;
- IV) Maior idade.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à comissão de avaliação deste processo seletivo, por meio do endereço eletrônico [coordenf.picos@gmail.com](mailto:coordenf.picos@gmail.com).

### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos e do resultado final serão devidamente divulgados no site da UFPI pela comissão de avaliação deste processo seletivo, em data prevista no cronograma (Anexo III).

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As chefias imediatas de curso, departamento, centro ou campus de origem dos candidatos selecionados no processo de remoção serão comunicadas do resultado com vistas às providências quanto a movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI;

- 7.2 O docente removido terá pleno exercício no Curso para o qual foi removido, após o término do período letivo em andamento. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento/Curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente.
- 7.3 Os casos omissos serão submetidos à Chefe da Coordenação do Curso de Enfermagem para dispor sobre o assunto.

Picos, 14 de fevereiro de 2019

*Luisa Helena de Oliveira Lima*

Profa. Dra. Luisa Helena de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão de Avaliação

*Luisa Helena de Oliveira Lima*  
COREN: 107263  
SIAPE: 2730060

*Francisco Gleison da Costa Monteiro*

Prof. Dr. Francisco Gleison da Costa Monteiro  
Diretor do Campus

Prof. Dr. Francisco Gleison da Costa Monteiro  
Diretor  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO HUNES DE BARROS - UFPI

**ANEXO I**

As vagas

<b>CARGO</b>	<b>ÁREAS</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	Semiologia para Enfermagem, Assistência de Enfermagem na média e alta complexidade e Estágio Obrigatório II	SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM	01
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	Assistência de Enfermagem na Atenção Primária e Estágio Obrigatório I	SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM	01



## ANEXO II

### Requerimento de Remoção Interna

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no processo seletivo de remoção interna a pedido docente, conforme os termos do Edital Nº 01 de 30 de janeiro de 2019, do qual declaro estar plenamente ciente.

<b>Nome do candidato:</b>																											
<b>Data de nascimento:</b>														<b>Matrícula SIAPE:</b>													
<b>RG:</b>														<b>CPF:</b>													
<b>E-mail:</b>																											
<b>Telefone celular:</b>														<b>Telefone trabalho</b>													
( )														( )													
<b>Atendo aos requisitos:</b>																											
<input type="checkbox"/> Atendo ao disposto na Resolução 020/2014 – CONSUN/UFPI;																											
<input type="checkbox"/> Estou em efetivo exercício;																											
<input type="checkbox"/> Não respondo a processo administrativo disciplinar;																											
<input type="checkbox"/> Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital;																											
<input type="checkbox"/> Sou docente efetivo da UFPI com Graduação em Enfermagem com título de Mestre em Enfermagem ou áreas afins.																											

---

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Edital de remoção Interna nº 01/2019 – Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem -UFPI/CSHNB)

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
18 e 19/02	Período de inscrições
25/02/2019	Divulgação dos resultados das inscrições deferidas e indeferidas com justificativa
26/02/2019	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas (via e-mail para coordenação)
27/02/2019	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições
28/02/2019	Divulgação dos classificados
01/03/2019	Interposição de recurso ao resultado do processo seletivo de remoção (via e-mail para coordenação)
07/03/2019	Divulgação do resultado final



**ANEXO IV**  
Resolução Nº 038/18/CONSUN – 02

**ANEXO V – Resolução Nº 039/08 – CONSUN** (reformulado pela Resolução acima)

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**

Concurso para Professor Efetivo, Classe \_\_\_\_\_  
Centro/Campus \_\_\_\_\_ Departamento/Curso \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Edital nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (DOU nº. \_\_\_\_\_, Seção 3, pg. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_).

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
<b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		10,0		5,0	
1.4. Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.6. Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos		40,0		20,0	
1.7. Outras Residências de 3 (três) ou mais anos		50,0		25,0	
1.8. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.9. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>					

**Resolução Nº 038/18/CONSUN – 03**

<b>2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA</b>		
(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular na área do concurso</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES.*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES.*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1$ .*	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	

2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	

*Handwritten signatures in blue ink.*

3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		

4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		

<b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	

5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.3. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais.	1,0 (máximo 10,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>		


